



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3105, DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002463-21.2015.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (doc9312885), de 30 de novembro de 2022, do MM. Juiz Federal da 24ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9319664);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9319664);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9313274 e 9313444).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RACHEL TREVELATO GASPARINI, RF 5430, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 24ª Vara Federal Cível, a partir de 01/12/2022;

II - DISPENSAR o servidor DANILO THOMAZINI RODRIGUES, RF 8171, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), da 24ª Vara Federal Cível;

III - DISPENSAR a servidora CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO, RF 3439, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 24ª Vara Federal Cível;

IV - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 05/12/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9319707** e o código CRC **8F5EFDD5**.

0002463-21.2015.4.03.8001

9319707v5